

BOLETIM INFORMATIVO 11/2014
VOCÊ SABIA?

Oferecer imóvel próprio em garantia de dívida de terceiro pode gerar execução como devedor. Com esse entendimento, foi reconhecida legitimidade de dois garantes para figurar no polo passivo da execução e no polo ativo dos embargos de devedor. Aquele que, por meio de hipoteca, oferece imóvel próprio em garantia de dívida de terceiro pode ser executado como devedor, individualmente, tendo em vista a autonomia do título executivo constituído pela garantia real. Saiba detalhes deste entendimento em: <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI211952,11049-Oferecer+imovel+proprio+em+garantia+de+divida+de+terceiro+pode+gerar>

PROJETOS DE LEI E OUTRAS PROPOSIÇÕES

Seguradoras podem ser obrigadas a pagar indenização no prazo de 30 dias. Se projeto for aprovado, o não pagamento no prazo previsto implicará juros de mora. Projeto que fixa em 30 dias o prazo máximo para as seguradoras pagarem indenizações por morte ou invalidez permanente a segurados ou seus beneficiários foi aprovado nesta semana pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Se não for apresentado recurso para votação em plenário, a matéria segue para a Câmara. Fique por dentro e acompanhe! <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI212064,41046-Seguradoras+podem+ser+obrigadas+a+pagar+indenizacao+no+prazo+de+30>

Deputados federais questionam projeto de lei sobre alteração da LDO. Dois Mandados de Segurança (MSs 33345 e 33351) foram impetrados no Supremo Tribunal Federal (STF), com pedido de liminar, por deputados federais para que seja determinada a suspensão da tramitação do Projeto de Lei (PLN) 36/2014, em andamento no Congresso Nacional. A proposta, encaminhada pela Presidência da República para alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2014, consiste em ampliar a possibilidade de redução do resultado primário no montante dos gastos relativos às desonerações de tributos e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Fique de Olho! <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=280714>

Comissão aprova proibição de cobrança de pedágio em rodovias inacabadas. A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1774/11, do deputado Onofre Santo Agostini (PSD-SC), que proíbe a cobrança de pedágio em rodovias que ainda estejam em obras. Pelo texto, a cobrança de pedágio somente poderá ter início após a conclusão de obras que estiverem em andamento. A proposta foi aprovada na forma de substitutivo do relator, deputado Diego Andrade (PSD-MG), que incluiu no texto do projeto original a ressalva de que as obras ocasionais e emergenciais, destinadas à manutenção de trechos das rodovias, não estão na proibição da cobrança de pedágio. Acompanhe! <http://www2.camara.leg.br/camara/noticias/noticias/TR-ANSORTE-E-TRANSITO/478172-COMISSAO-APROVA-PROIBICAO-DE-COBRANCA-DE-PEDAGIO-EM-RODOVIAS-INACABADAS.html>

DECISÃO

CULPA EXCLUSIVA-Bradesco não terá que indenizar cliente que caiu em golpe por e-mail. O fornecedor de serviço não é obrigado a ressarcir dano se o mesmo foi causado por culpa exclusiva da vítima. Com esse entendimento, a 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais julgou improcedente o pedido de um cliente do Bradesco para que o banco o ressarcisse pelos prejuízos que sofrera ao cair em um golpe de e-mail. Veja detalhes desta decisão em: <http://www.conjur.com.br/2014-nov-30/bradesco-nao-indenizar-cliente-caiu-golpe-mail>

Bompreço é condenado por revista discriminatória de bolsas e armários. A revista em bolsas e armários apenas dos empregados da "categoria de base" levou à condenação o Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda. A empresa terá de pagar R\$ 20 mil de indenização por danos morais a um empregado que se sentiu ofendido com o procedimento. O Bompreço recorreu, mas a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu do recurso. Segundo o trabalhador, contratado inicialmente como auxiliar de operador de carnes, diretores e gerentes não eram submetidos a revistas, e entravam na loja pela porta da frente, "enquanto os peões, além das revistas a que são obrigados a se submeterem, entravam pela porta dos fundos". Fique por dentro! <http://www.tst.jus.br/noticias>

Tribunal nega indenização por danos morais e reafirma liberdade de imprensa. A 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) deu provimento a recurso da União e negou indenização por danos morais a um empresário de Camboriú (SC), preso na Operação Zapata, deflagrada pela Polícia Federal em julho de 2006. http://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualiza_r&id_noticia=10646

ATIVIDADES BINI ADVOGADOS

BINI Advogados no VII Encontro de Assessores Jurídicos – FEHOSP. No dia 7 de novembro, Dr. Cláudio Bini e dr. Jair José Mariano Filho do BINI Advogados estiveram no evento organizado pela FEHOSP - Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, realizado no Hotel Braston Augusta em São Paulo. O evento contou com representantes de diversas entidades para debater questões jurídicas que impactam o dia a dia das instituições filantrópicas. Saiba como foi o evento em: <http://www.fehosp.com.br/v2/institucional/noticias/exibir/?id=1459>

BINI Advogados agora em novo endereço! Desde o dia 17 de novembro o BINI Advogados está na Rua Nicola Nardo, nº 109, sala 01, no bairro Morumbi. A Rua Nicola Nardo é a rua de acesso à portaria 02 do Clube Cristóvão Colombo, entrada pela Av. Cassio Paschoal Padovani. Aguardamos a sua visita para conhecer nossas novas instalações e novos conceitos.

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!